



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ROSA AIO PERIOTTO E OUTROS	16324-4/2019
<b>ENGº LUCIANO LOPES FERRO</b>	
ALINE PAULA MIOLA E FELIPE EDUARDO MIOLA E OUTRA	36276-2/2019
<b>ENGº REINALDO DE JESUS IENNE</b>	
VALDIRENE DA FONSECA LONGHI DELFINI PAULO	31135-5/2019
<b>ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO</b>	
GABRIEL ARCHANJO PARANHOS	35433-0/2019
<b>ENGº RENATO CORDEIRO DE SOUSA</b>	
MARCOS FRANCISCO CORDEIRO	Ped. 7578
<b>ENGº ITAMAR HENRIQUE DA SILVA SANTOS</b>	
ANDREA FERRIGATTI BRAHEMCHA	13798-2/2019
<b>ENGº MARCEL MANZATO</b>	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	19402-5/2019
<b>ENGº CARLA RIBEIRO BABO</b>	
JOSÉ AUGUSTO GIMENES NAVARRO E OUTRA	29553-3/2019
<b>ENGº RICARDO WEISSERDIER DIAS</b>	
RICARDO WEISSERDIER DIAS	28533-6/2019
<b>ENGº JOÃO RICARDO FELISBERTO</b>	
LUIZ MARIANO DA SILVA E OUTRA	30016-8/2019
<b>ENGº RUBENS DE OLIVEIRA</b>	
JOÃO CARLOS BUZO (ESPÓLIO)	32552-0/2019
<b>ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES</b>	
MARIO FELICIANO SILVA	35392-6/2015
<b>ENGº CELSO RICARDO CONGIGLIO RIBEIRO</b>	
MAGALI CARDOSO DOS SANTOS DANTAS	27579-0/2019
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b>	
SARAH MARQUES OSHIRO	16385-9/2017
<b>PROº ANDRE LUIZ DESTRO</b>	
ANDRÉ LUIZ DESTRO	31918-4/2019
<b>PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI</b>	
SERGIO ANTONIO SGARBI	25454-8/2019
<b>PROº ILSON ALVES DE SOUSA</b>	
MARIA ELIENE DA SILVA	25770-7/2019
<b>PROº WILSON ROBERTO STUANI</b>	
SOPHIA PEREZ COSIN	Ped. 7809
<b>PROº MARIANA PAES DA SILVA</b>	
IMOBILIARIA CML ADM SAO MIGUEL LTDA	Ped. 7813
<b>PROº THACYANE BARBOSA VICENTIN</b>	
JOSE MARIA DO NASCIMENTO	Ped. 7850
<b>PROº MARIANA PAES DA SILVA</b>	
MARIA HELENA PARAECIDA DE SOUZA E OUTRO	28298-6/2019
<b>TÉCº GILMAR ALEX ABRANTES</b>	
PATRICIA ARAUJO SILVA NOTINI	31205-6/2019
<b>TÉCº JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER</b>	
JOSE OTAVIO PERIGOLO	32610-6/2019
<b>TÉCº ELIESER KUM</b>	
ISAURA DA SILVA DE OLIVEIRA	35803-4/2019
<b>TÉCº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE</b>	
PAULO SERGIO FIGARO	26151-1/2018
<b>TÉCº MARCIO HIDEO NAGAOKA</b>	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	11786-2/2013
<b>TÉCº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI</b>	
TAM TAI WAI	35337-3/2019
<b>TÉCº ATILIO PIEROZZI JUNIOR</b>	
ANTONIO JESUS CALEGARI	17050-5/2014
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 36.819-9/2019-1

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 02/2019

I – Objeto: Apoio ao evento da empresa Nestlé Brasil Ltda, na realização de plantio de mudas, previsto para o dia 15 de dezembro de 2019, na calçada da Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira e Praça Família Messina, bairro Jardim Florestal, no Município de Jundiaí.

II – Empresa: Nestlé Brasil Ltda.

III – Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Apoio: 90 dias.

V – Valor: R\$ 7.850,00.

VI – Justificativa: O presente Termo tem por objetivo a realização de plantio de mudas na calçada da Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira e Praça Família Messina, no bairro Jardim Florestal, no Município de Jundiaí. O escopo do projeto é reunir cerca de 20 funcionários da loja da marca, no dia 15 de dezembro de 2019 para execução de plantio de mudas, contribuindo para preservação do meio ambiente. Ainda, a empresa fará a manutenção e acompanhamento das mudas pelo período de um ano.

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, § 1º da referida Lei, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sem ônus ao Município.

VII – Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala sul, Jardim Botânico – CEP: 13214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiaí, 26 de novembro de 2019

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 003/19 PROCESSO CIAS Nº 032/19

Objeto: Monitoramento Geodésico da Rede de Marcos Superficiais

Face ao que consta nos autos, HOMOLOGAMOS o objeto da presente licitação ao proponente:

JD TOPOGRAFIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 67.697.078/0001-88 – Valor Global R\$ 28.560,00

Hélio Carletti Frigeri

(Diretor Executivo/CIAS)

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 004/19 PROCESSO CIAS Nº 033/19

Objeto: Monitoramento Geotécnico e Hidrogeoquímico

De acordo com o disposto nos autos, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço em seu valor global, a empresa proponente:

UMWELT CONSULTORIA LTDA

CNPJ 02.603.049/0001-64

Hélio Carletti Frigeri

(Presidente/CPL/CIAS)

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

### Nomeação Controle Interno do Circuito das Frutas

Após decisão do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas e em atendimento ao artigo 8º e ao artigo 25º, Seção VI de seu Estatuto, ficam indicados os seguintes representantes que irão compor o Controle Interno referente ao biênio 2019/2020:

Fernanda Goi - Titular

Diretora do Departamento de Turismo

Prefeitura Municipal de Vinhedo

RG nº 23.979.287-2

CPF nº 278.128.438-66

José Arnaldo Mateus - Suplente

Diretor de Turismo

Prefeitura Municipal de Vinhedo

RG nº 13.603.320-9

CPF nº 016.255.708-64

Luiz Fernando Machado

Presidente do Circuito das Frutas

Prefeito de Jundiaí